

LEI COMPLEMENTAR Nº. 026/2012, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

“Altera o Grupo Operacional I do Anexo II da Lei Complementar Nº 014/2010 do Município de Campo Novo de Rondônia e dá Outras Providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS**, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º - O Grupo Operacional I constante do Anexo II da Lei Complementar nº 014/2010 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II	
GRUPO OPERACIONAL I	QUANTIDADE VAGAS
BIOQUÍMICO – 20 HS	10

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.


MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Municipal no Dia 29/08/12
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica


Elieel Calisto de Souza
Dir. Geral de Adm Legislativa
Portaria 020/2012

Publicado no mural de editais no
Atrio da Prefeitura Municipal no
dia 29 / 08 / 2012
conforme Art. 87 da Lei Orgânica


Líbia Teixeira dos Santos
Diretora Protocolo e Arquivo
Port. 605/2011/GAB/PMCNR



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

AUTÓGRAFO Nº 603 De 27 de Agosto de 2012.

“ALTERA O GRUPO OPERACIONAL DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2010 DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu, **MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Grupo Operacional I constante no Anexo II da Lei Complementar nº 014/2010 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II	
GRUPO OPERACIONAL I	QUANTIDADE DE VAGAS
BIOQUÍMICO – 20 HS	10

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VALDECY FERNANDES DE SOUZA
Presidente

Autor do projeto: EXECUTIVO MUNICIPAL


Tânia Cristina de Lima
Secretária de Gabinete
Port. 855/2011/GAB/PMCNR
28/08/12



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e Votação em 2º turno do projeto de lei Complementar nº 022/2012

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: **ALTERA O GRUPO OPERACIONAL I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2010 DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Base Legal: maioria simples, Votação Nominal.

VEREADORES:

Gerson de Souza Lima
Marcio Rozano de Brito
Nivaldo Vieira Rosa.
Silva Junior Lemos Barbosa
Talles Eduardo dos Santos
Tadeu Moreira de Freitas
Valdenice Domingos Ferreira
Vivaldo Jesus de Deus

A Favor

Contra

<i>S.</i>	_____
<i>Ausente</i>	_____
<i>S.</i>	_____
<i>S.</i>	_____
<i>S.</i>	_____
<i>S.</i>	_____
<i>S.</i>	_____
<i>S.</i>	_____

Campo Novo de Rondônia, 27 de Agosto de 2012.

7 Sim
1 Ausente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e Votação em 1º turno do projeto de lei Complementar nº 022/2012

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: **ALTERA O GRUPO OPERACIONAL I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2010 DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Base Legal: maioria simples, Votação Nominal.

VEREADORES:

Gerson de Souza Lima
Marcio Rozano de Brito
Nivaldo Vieira Rosa.
Silva Junior Lemos Barbosa
Talles Eduardo dos Santos
Tadeu Moreira de Freitas
Valdenice Domingos Ferreira
Vivaldo Jesus de Deus

A Favor

Contra

<i>Sim</i>	_____
<i>Reservado</i>	_____
<i>Sim</i>	_____
<i>Sim</i>	_____
<i>Sim</i>	_____
<i>Sim</i>	_____
<i>Sim</i>	_____
<i>Sim</i>	_____

Campo Novo de Rondônia, 27 de Agosto de 2012.

7 sim
Reservado
[Assinatura]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

PARECER Nº 005/2012.

PROPOSITURA: Projeto de Lei Complementar nº 022/2012.

ALTERA O GRUPO OPERACIONAL I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2012 DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


AUTORIA: Executivo Municipal

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Comissão de Educação Saúde e Bem estar social, em sua reunião realizada aos 20 dias do mês de Agosto de 2012, para avaliar o voto da relatora **Valdenice Domingos Ferreira**.


O mesmo acatou o aludido voto que foi pela aprovação da matéria em pauta.
Estando de acordo com o Projeto de Lei Complementar nº 022/2012 de autoria do Executivo Municipal
É o voto do relator.

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 2012.



Valdenice Domingos Ferreira
Relator

Estando de acordo com o voto do Relator, é o voto do Presidente.



Marcio Rozano de Brito
Presidente

Estando de acordo com o voto do Relator, e o voto do Presidente é o voto do Membro

Nivaldo Vieira da Rosa
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

PARECER Nº 018/2012.

PROPOSITURA: Projeto de Lei Complementar nº 022/2012.

ALTERA O GRUPO OPERACIONAL I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2012 DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

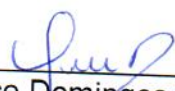
AUTORIA: Executivo Municipal

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,


A Comissão de justiça e redação, em sua reunião realizada aos 20 dias do mês de Agosto de 2012, para avaliar o voto da relatora **Valdenice Domingos Ferreira**.

O mesmo acatou o aludido voto que foi pela aprovação da matéria em pauta, estando de acordo com o Projeto de Lei Complementar nº 022/2012 de autoria do Executivo Municipal
É o voto da relatora.

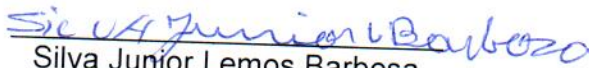
Sala das Sessões, 20 de Agosto de 2012.


Valdenice Domingos Ferreira
Relator

Estando de acordo com o voto da Relatora, é o voto do Presidente.


Gerson de Souza Lima
Presidente

Estando de acordo com o voto do Relator, e o voto do Presidente é o voto do Membro


Silva Júnior Lemos Barbosa
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

PARECER Nº 018/2012.

PROPOSITURA: Projeto de Lei Complementar nº 022/2012.

ALTERA O GRUPO OPERACIONAL I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2012 DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Executivo Municipal

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Comissão de **Finanças e Orçamento**, em sua reunião realizada aos 20 dias do mês de Agosto de 2012, para avaliar o voto do relator **Nivaldo Vieira da Rosa**.


O mesmo acatou o aludido voto que foi pela aprovação da matéria em pauta. Estando de acordo com o Projeto de Lei Complementar nº 022/2012 de autoria do Executivo Municipal. É o voto do relator.

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 2012.



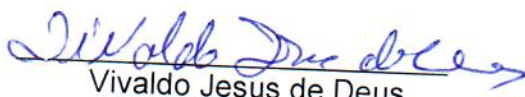
Nivaldo Vieira da Rosa
Relator

Estando de acordo com o voto do Relator, é o voto do Presidente.



Talles Eduardo dos Santos
Presidente

Estando de acordo com o voto do Relator, e o voto do Presidente é o voto do Membro



Vivaldo Jesus de Deus
Membro

Mensagem de Lei Complementar n° 015 /12
De 06 de Julho de 2012.

“ALTERA O GRUPO OPERACIONAL I DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N° 014/2010 DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edís*, ao tempo em que cumprimento Vossas Excelências, efetuamos o encaminhamento do presente projeto de lei visando aumentar o numero de vagas para o cargo de bioquímico 20 horas em nossa estrutura administrativa.

Tal medida se torna necessária em razão de estarmos sendo constantemente sendo notificados pelo Conselho Regional de Farmácia por não estarmos cumprindo o disposto na Lei Federal n° 3.820/1960, sendo que em locais onde dispomos de medicamentos estão sem profissionais da área.

Tais multas são de ordem elevada, sendo cada uma no importe de R\$ 3.270,00, o que por si só traz prejuízo para os cofres deste Município, e nosso atual quadro conta com apenas 05 vagas das quais já quatro estão ocupadas e ainda assim necessitamos de profissionais em especial na zona rural.



Elieíl Calisto de Souza
Dir. Geral de Adm Legislativa

Devido à importância denotada por esta matéria, requiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e desde já conto com o apoio dos Nobres *Edis* na aprovação desta minuta.

Certos de contarmos com a boa acolhida dos Nobres *Edis*, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

AO Senhor VALDECI FERNANDES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 022/2012, DE 06 DE JULHO DE 2012.

“ALTERA O GRUPO OPERACIONAL I DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N° 014/2010 DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS**, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Grupo Operacional I constante do Anexo II da Lei Complementar n° 014/2010 passa a ter a seguinte redação:

“

ANEXO II	
GRUPO OPERACIONAL I	QUANTIDADE VAGAS
BIOQUÍMICO – 20 HS	10

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.


MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito